

38º ENCONTRO NACIONAL DA ANPOCS

**GT 14 – ENTRE AS RUAS E OS GABINETES: INSTITUCIONALIZAÇÃO E
CONTESTAÇÃO NOS MOVIMENTOS SOCIAIS LATINO-AMERICANOS**

O sindicalismo enquanto movimento social: enfrentando rupturas e dicotomias

Andréia Galvão

Depto de Ciência Política/Unicamp

Caxambu, 27 a 31 de outubro de 2014

Introdução

A presente comunicação se propõe a discutir a dicotomia entre contestação e institucionalização a partir de um objeto pouco considerado na análise dos movimentos sociais: o sindicalismo. Nesse sentido, busca estabelecer um diálogo entre dois campos dotados de uma sólida tradição de pesquisas e que, não obstante suas interfaces, desenvolveram-se paralelamente. É possível, no entanto, observar um esforço teórico e analítico para superar essa dissociação. Esse esforço parte do pressuposto de que a aproximação entre os dois campos é mutuamente enriquecedora, na medida em que permite partilhar preocupações e problemas comuns.

A dissociação entre sindicalismo e movimento social vem sendo questionada por uma literatura que, desde os anos 1990, tem substituído a abordagem da crise pela da revitalização sindical. Um dos principais conceitos elaborados por essa literatura é o de “sindicalismo de movimento social”, que abordaremos neste texto. Esse conceito enfatiza as novas estratégias sindicais, especialmente a organização de trabalhadores anteriormente desorganizados, e os multiposicionamentos dos militantes, que atuam tanto no sindicalismo quanto em outros movimentos sociais (Voss e Sherman, 2000).

Ao mesmo tempo, teorias mais recentes dos movimentos sociais passaram a ser aplicadas nos estudos sobre sindicalismo, que incorporam categorias como repertórios de ação coletiva, ciclos de protesto, estruturas de oportunidades políticas e *framing* (Yon, 2014). Por outro lado, a questão da burocratização – um tema clássico nos estudos sindicais – passou a interessar os estudiosos dos movimentos sociais (Darlington, 2013), também preocupados com os problemas decorrentes da ação institucional e da profissionalização de seus dirigentes.

Se o reencontro entre as duas perspectivas permite tratar o sindicalismo como um movimento social (Mezzi, 2013), torna-se interessante observar de que maneira a literatura sobre sindicalismo aborda a dicotomia entre contestação e institucionalização. Não se trata, pois, de apresentar um estudo de caso, mas uma discussão de enfoques interpretativos, com o intuito de fomentar o diálogo e estimular a reflexão conjunta entre os dois campos de estudos.

Para realizar esse objetivo, a comunicação divide-se em três partes: na primeira, procura indicar como e por que a dissociação entre sindicalismo e movimentos sociais ocorreu. Na segunda, indica de que maneira a bibliografia vem promovendo esse reencontro de perspectivas; na terceira, apresenta como a dicotomia entre contestação e institucionalização aparece nos estudos sobre sindicalismo e as tentativas de superá-la.

1. A dissociação entre sindicalismo e movimento social

Os anos 1980 foram considerados, no plano internacional, um período de crise do sindicalismo, assim como os anos 1990 no Brasil. A crise afetou movimentos com experiências, tradições e estruturas de organização sindical bastante distintas. A despeito dessas diferenças, as causas e indícios da crise são, de certa forma, comuns, dentre os quais se destacam: as novas formas de organização e gestão da força de trabalho que, objetivamente, reduzem o nível de emprego e, subjetivamente, visam integrar o trabalhador que permanece empregado às estratégias da empresa; a ideologia neoliberal, que estimula o individualismo e a competitividade, enfraquecendo a solidariedade; as mudanças na legislação trabalhista e a adoção de novas formas contratuais que reduzem ou eliminam direitos; as reformas pró-mercado (da previdência, do Estado, as privatizações etc). O aumento do desemprego, da precarização, da informalidade, repercutiu na taxa de sindicalização e nos indicadores de greves, que entraram em declínio, bem como no reconhecimento e na legitimidade social dos sindicatos. A erosão das estruturas de representação de interesses, a redução dos espaços de intervenção sindical na política, a perda de capacidade de mobilização, aumentaram as dificuldades para se manter ou ampliar benefícios conquistados pela via da negociação coletiva.

Esse processo é, todavia, interpretado de modo distinto: como uma crise terminal, expressão de instituições ultrapassadas, inadequadas a uma sociedade “pós-industrial” e “pós-fordista” (Touraine et al., 1984; Rosanvallon, 1989) ou como a crise de uma forma sindical, que pode ser revertida (Mouriaux, 1998; Boito Jr., 2003; Boito e Marcelino, 2010).

A literatura sobre crise do sindicalismo foi, em parte, alimentada pela eclosão dos chamados “novos movimentos sociais” nos anos 1960, que teriam substituído, para alguns autores, o movimento operário como lócus fundamental de conflito e de

mudança social (Touraine 1978; Touraine et al., 1984). As teorias dos novos movimentos sociais contribuíram para a compreensão do sindicalismo como um objeto apartado dos demais movimentos sociais ao opor os sindicatos, que seriam nada mais do que velhas organizações burocratizadas, aos movimentos sociais, que se valeriam de práticas renovadoras e democráticas. A partir dessa ruptura, a literatura passa a enfatizar e valorizar os conflitos exteriores às relações de trabalho, deixando em segundo plano as formas mais tradicionais e específicas de conflitos do trabalho, especialmente as greves, uma vez que a institucionalização dos sindicatos¹ teria levado a sua domesticação.

Os trabalhos de Touraine (1978) e Rosanvallon (1989) foram decisivos para estabelecer uma chave de interpretação sobre o caráter historicamente precível dos sindicatos e a dissociação entre sindicatos e movimentos sociais. O caráter altamente institucionalizado de certas dimensões e práticas sindicais, a integração do sindicalismo às instituições públicas e sua participação na gestão do social levaram esses autores a apontar a progressiva perda de autonomia e de conflituosidade do movimento sindical que, conseqüentemente, teria deixado de ser um movimento social para ser um “ator” político, porque reconhecido legalmente e dotado de recursos institucionais:

“Para retomar os conceitos de Pierre Rosanvallon, a dimensão de ‘agência social’ do salarizado organizado passa a predominar inexoravelmente sobre seu caráter de ‘movimento social’: os serviços burocráticos prestados aos trabalhadores tendem lentamente, mas seguramente, a prevalecer sobre a vontade de contestação pela ação direta (greves, manifestações)” (Sirot, 2011, p. 319).

Conforme essa perspectiva, os sindicatos teriam se tornado mais um grupo de interesse institucionalizado do que um movimento social (Labbé e Andolfatto, 2006), posto que incapazes de se valer de táticas disruptivas e de agir para mudar aspectos da sociedade.

Essa literatura tende a ignorar as práticas sindicais cotidianas, a desconsiderar outras formas de expressão de conflitos do trabalho, e a isolar o sindicalismo de outras formas de mobilização coletiva, impondo um sentido e uma linearidade para seu desenvolvimento (Giraud, 2009; Bérout, Yon, 2013). Considera a participação e

¹ A institucionalização dos sindicatos é associada a seu reconhecimento como interlocutor nos processos de negociação coletiva e em mecanismos de concertação social.

integração dos sindicatos às instituições governamentais e patronais como algo estável e definitivo; os arranjos e negociações bi ou tripartites como algo duradouro, o compromisso com patrões e governos como algo irreversível. Mas as mudanças sócio-econômicas dos anos 1980 destruíram essa estabilidade, enfraquecendo os sindicatos e minando os modos de regulação do trabalho então existentes.

O predomínio de uma abordagem que concebe o sindicalismo como um todo monolítico e coerente revelou-se, porém, incapaz de explicar as transformações que ele atravessava, potencializando o discurso sobre sua crise. A crise sindical seria fruto de mudanças no padrão do emprego; de uma nova composição da força de trabalho, mais feminina e culturalmente diversificada; da substituição do conflito de classe pela parceria e colaboração com a empresa; da perda de legitimidade das greves; de um movimento de institucionalização que abre o Estado às organizações dos trabalhadores, mas favorece a profissionalização dos dirigentes e prescinde da participação da base. Essas hipóteses são geralmente elencadas de modo a servir de comprovação umas às outras, produzindo um argumento circular. Trata-se, assim, de uma espécie de profecia auto-realizada, coroada por uma evidência empírica: a queda registrada nas estatísticas de greves e a redução dos efetivos sindicais. A greve passa a ser considerada uma forma de luta anacrônica num contexto de ampliação de canais de participação democráticos e estigmatizada como expressão do corporativismo de categorias que defenderiam seus “privilégios” contra os interesses da sociedade.

Não se trata de negar os problemas acima apontados, mas de questionar a interpretação proposta por esse tipo de abordagem. Se, de um lado, ela permite apreender uma parte do real, de outro promove uma homogeneização e generalização excessivas, obscurecendo o fato de que os sindicatos adotam práticas e assumem configurações múltiplas². É certo que as atividades sindicais rotineiras como a negociação coletiva, a regulação da atividade econômica, o desempenho de certos

² Um exemplo disso diz respeito aos vários sentidos que a participação no “mundo do trabalho” pode assumir: incitada pelo patronato para comprometer os indivíduos com os objetivos da empresa ou almejada pelo sindicato como forma de intervenção do coletivo de trabalhadores nos rumos da empresa (como evidenciado na luta pela autogestão como forma de controle operário, ou pela co-gestão, entendida como um processo de tomada de decisão compartilhada). A participação pode ser ainda pensada como forma de definir instâncias de negociação e representação destinadas a melhorar o existente ou a transformá-lo radicalmente. O sentido que assume a participação é marcado pelo contexto de sua produção, bem como pelas mudanças nas estratégias sindicais e patronais (Bérout, 2013).

serviços restringem a combatividade sindical, mas esta é uma visão parcial, marcada pela conjuntura.

Contraopondo-se a essa perspectiva analítica, alguns autores procuram mostrar que a queda nos indicadores não significa a pacificação das relações de trabalho, pois as formas de resistência não se limitam às greves e a institucionalização não tem o alcance explicativo que se lhe atribui, pois a negociação não se opõe necessariamente à greve (Giraud, 2006; Bérout, 2009; Bérout et al, 2009; Sirot, 2011). Substituem a oposição pela complementariedade entre os conflitos do trabalho e os de cunho “societal” (Vakaloulis, 2005) e aproximam a produção sobre sindicalismo das pesquisas sobre movimentos sociais, procurando demonstrar “por que os movimentos sindicais são analiticamente importantes e interessantes enquanto movimentos sociais” (Fantasia e Stepan-Norris, 2004, p. 556).

A substituição da abordagem da crise pela da revitalização sindical foi fundamental nesse processo.

2. Da crise à revitalização: o encontro entre sindicalismo e movimentos sociais

Uma mudança observada na forma e estratégia de ação de alguns sindicatos a partir do final dos anos 1980, sobretudo nos países anglo-saxões, levaram à elaboração de três categorias de análise do sindicalismo: sindicalismo de movimento social, sindicalismo radical e sindicalismo de parceria. Cada uma delas confere ênfases diferenciadas a aspectos tais como: a inovação organizacional e a ação de líderes progressistas, as mudanças ideológicas e as diferentes estratégias de ação política, a relação com o Estado e com o patronato. Destacaremos neste texto os dois primeiros conceitos, dado seu interesse para discutir a relação entre sindicalismo e movimento social.

A discussão sobre revitalização sindical foi impulsionada por uma literatura que, a partir dos EUA, passou a tomar o sindicalismo como um movimento social. Este movimento resulta não apenas de “novos modos de apreensão do objeto” sindical (Gagnon, 1991), como de mudanças verificadas no próprio objeto, com o desenvolvimento de uma nova geração de ativistas sindicais e de novas estratégias para

mobilizar a base, que se distinguiram do sindicalismo de negócios que marcou os EUA no século XX³.

Ao invés de se restringir aos bastiões sindicais e a oferecer serviços aos grupos tradicionalmente filiados, alguns sindicatos passaram a atuar junto aos trabalhadores desorganizados e geralmente desprezados pela organização sindical, como mulheres, imigrantes e minorias étnicas. Voltam-se, assim, para trabalhadores submetidos a diferentes tipos de contrato precário, empregados em setores conhecidos por seus baixos salários e condições de trabalho deterioradas (Waterman, 1993; Moody, 1997; Turner; Hurd, 2001, Fantasia e Voss, 2003). Para “organizar os desorganizados”, os sindicatos promovem um novo associativismo, constroem redes de solidariedade, realizam campanhas de organização baseadas em táticas não convencionais e disruptivas (Heery e Adler, 2004). Esse sindicalismo amplia as reivindicações para além de salário e benefícios sociais, incorporando reivindicações políticas e sociais abrangentes; articula o local de trabalho com espaços externos a ele; e estabelece alianças com outros movimentos sociais, como o movimento de direitos humanos, ecologista, negro, feminista, estudantil etc⁴.

Esse movimento caracteriza-se por um novo “repertório de ação”, que resgata a importância da greve e de outras formas de ação direta, valoriza as “estruturas da justiça social e as alianças progressistas”, cujo exemplo mais conhecido é o movimento *Justice for Janitors* (Voss, 2010, p. 88)⁵. Os sindicatos inovam também no que diz respeito a seus interlocutores, já que buscam envolver tanto a administração pública quanto a comunidade, além de pressionar o empregador por meio de ações junto aos credores, clientes, acionistas e subsidiárias.

³ O sindicalismo de negócios tem como objetivo a melhoria do padrão de vida dos trabalhadores e não a reforma ou superação do capitalismo. Privilegia a defesa de interesses econômicos e age como grupo de pressão, apoiando candidatos favoráveis às suas posições e fazendo *lobby* junto a eles. Caracteriza-se pelo conservadorismo político, mas não estabelece laços formais com nenhum partido.

⁴ É interessante notar que o sindicalismo brasileiro constitui, ao lado do sindicalismo sul-africano e coreano, uma das referências para a elaboração desse conceito (Moody, 1988), que, dessa forma, é transportado do sul para o norte, tornando-se “mais amplo e vago” (Robinson, 2000, p. 109). Todavia, quando os autores tratam do sindicalismo brasileiro, referem-se via de regra à experiência da CUT dos anos 1980, sem levar em conta as transformações sofridas pelo sindicalismo cutista desde então.

⁵ Trata-se do movimento de organização dos trabalhadores de limpeza e manutenção de imóveis comerciais de Los Angeles, predominantemente imigrantes (muitos ilegais), subcontratados e com contratos de prazo determinado, para que pudessem se sindicalizar, manter seus empregos, obter aumentos de salários e melhores condições de trabalho.

Os vínculos com a universidade constituem uma outra característica desse tipo de sindicalismo. A partir de 1995, a central sindical estadunidense AFL-CIO se aproximou de um grupo de professores e pesquisadores de diferentes universidades em busca de assessoria, espaço para discussão, bem como de legitimação (Fantasia e Voss, 2003; Thomas, 2011). Estudantes foram recrutados para atuar em campanhas junto aos trabalhadores, destacando-se os boicotes contra multinacionais de material esportivo, denunciadas por terceirizar a produção para empresas que violam a legislação trabalhista, desrespeitam as normas de segurança e saúde no trabalho e adotam práticas anti-sindicais (Clawson, 2006, p. 257)⁶. Marcas mundialmente conhecidas também se tornaram alvos em ações contra hipermercados e lojas de *fast food* (Perrin, 2003). A crítica moral às desigualdades e a preocupação com a dignidade no trabalho deram origem a ações internacionais, como a campanha por salário decente (Fantasia e Voss, 2003).

O conceito de sindicalismo de movimento social passou a ser questionado a partir da experiência do setor ferroviário francês e britânico entre o final do século XX e a primeira década do século XXI⁷. Trata-se de um sindicalismo altamente militante e politizado, que se caracteriza pela mobilização de seus membros, pela preferência por greves por tempo indeterminado, ao invés de jornadas de paralisação; pela realização de greves por motivações políticas e por uma forte oposição ideológica de esquerda aos empregadores e ao governo. Essa tendência surge com a crise do sindicalismo social-democrata (Gordon e Upchurch, 2012), contrapondo-se ao caráter politicamente moderado e conciliador do sindicalismo predominante em países como Inglaterra e França, sendo denominada de sindicalismo radical (Connolly e Darlington, 2012).

Upchurch e Mathers (2011, p. 265) argumentam que o desenvolvimento de formas radicais de sindicalismo “não pode ser satisfatoriamente compreendido pelo termo sindicalismo de movimento social”, que muitos tomam como sinônimo de sindicalismo de comunidade, sindicalismo de justiça social ou cidadão⁸. Segundo os

⁶ A disseminação da terceirização permite às multinacionais transferirem, parcial ou totalmente, a produção para países em que os salários e as condições de trabalho são substancialmente inferiores às vigentes em suas matrizes. Essas fábricas, denominadas *sweatshops* ou fábricas de exploração, são bastante comuns na indústria da confecção.

⁷ Os sindicatos que inspiram essa formulação são o SUD-Rail na França e o National Union of Rail, Maritime and Transport Workers (RMT) na Inglaterra.

⁸ Um dos primeiros autores a conceituar o sindicalismo de movimento social, Waterman (1999) passa a utilizar a expressão “novo sindicalismo social” em substituição à anterior porque considera que foi mal

autores, isso se deve à sua dependência excessiva das teorias dos novos movimentos sociais, que minimizam tanto a importância da relação capital-trabalho quanto do sindicalismo, e reduzem o papel das classes sociais como fator explicativo da ação coletiva. Upchurch e Mathers consideram importante resgatar a dimensão política do sindicalismo, analisando-o à luz de sua relação com o Estado, assim como das oportunidades políticas que incentivam ou reprimem os ciclos de protesto⁹. Procuram trazer o Estado para dentro da análise, considerando o impacto da prática sindical numa variedade de contextos institucionais:

“Usamos o termo ‘radical’ para nos referir a um posicionamento político que se opõe tanto à versão dura (neo) quanto à versão ‘soft’ (social) do liberalismo, reconhecendo a diversidade e amplitude das bases ideológicas desta oposição. Assim, as manifestações específicas de RPU [radical political unionism] irão variar de acordo com as tradições ideológicas e organizativas específicas de cada movimento sindical nacional” (Upchurch e Mathers, 2011, p. 277).

Esse sindicalismo também promove alianças com movimentos sociais, como os movimentos de desempregados, de sem-teto, de imigrantes ilegais, o movimento altermundialista (ATTAC e Fórum Social Mundial). Seu internacionalismo é, porém, distinto do internacionalismo contemplado pelo sindicalismo de movimento social, já que não se trata de buscar melhores condições de trabalho no interior do capitalismo, mas de assumir uma posição anti-capitalista (Upchurch, Taylor e Mathers, 2009). Por isso, ao invés de se engajar na campanha por trabalho decente, reinventa modos de ação direta e prioriza comportamentos radicais (Le Queux e Sainsaulieu, 2010).

Os conceitos de sindicalismo de movimento social e sindicalismo radical atualizam a tipologia encontrada na literatura sobre sindicalismo, tipologia essa que, desde o século XIX, classifica os sindicatos a partir de sua relação com partidos (autonomia, articulação ou subordinação), seu posicionamento político-ideológico (conservador, reformista, revolucionário) e formas de ação (de protesto, combativo,

interpretado, como se estivesse defendendo um sindicalismo enraizado em comunidades nacional-populares ou uma visão terceiomundista. Yates e Gapasin (2005), por sua vez, falam em sindicalismo de justiça social.

⁹ Apesar da crítica às teorias dos movimentos sociais, os próprios autores não descartam o uso de categorias provenientes dessas teorias em sua análise.

propositivo, de serviços) (Bergouniaux, 1983; Mouriaux, 1985)¹⁰. Esses critérios de classificação são atravessados pela dicotomia entre contestação e institucionalização. Porém, a maneira pela qual os autores se valem de tal classificação e se posicionam frente a essa dicotomia é diversificada, como veremos na última parte desta comunicação.

3. Contestação e institucionalização: dicotomia ou interface?

A “discussão sobre política sindical é repleta de terminologia bipolar: conflito e cooperação, militância e moderação, acomodação e resistência” (Kelly, 1996, p. 79). Vários autores, porém, questionam a utilização de uma terminologia dicotômica na análise do sindicalismo, preferindo a ideia de um *continuum* ou um espectro entre os elementos que caracterizam suas concepções e práticas (Hyman, 1979; Kelly, 1996; Fantasia e Stepan-Norris, 2004; Damesin, 2001; Damesin, Denis, 2005). A dicotomia mascara a variedade de combinações e de situações, o que impede a compreensão da complexidade, das ambiguidades e das contradições que impregnam a instituição sindical.

Os sindicatos são instituições ambíguas: são componentes do capitalismo ao mesmo tempo em que atuam para impor limites a seu poder; dividem-se entre a luta contra o capital e a negociação (Anderson, 1980). A contestação e a integração estão inscritas em sua natureza, sendo que ambas as práticas são sustentadas em nome dos interesses dos trabalhadores. Isso faz com que Fantasia e Stepan-Norris (2004) recusem uma definição formal de movimento sindical e adotem uma perspectiva relacional. Para os autores, o movimento sindical é “uma formação social fluida e multidimensional que é produzida e reproduzida relacionalmente, num contínuo entre ação direta e poder institucionalizado, entre democracia e burocracia” (Fantasia e Stepan-Norris, 2004, p. 557). As duas dimensões não podem ser compreendidas separadamente, pois se produzem de forma recíproca.

Conforme essa perspectiva, a oposição entre polos dicotômicos ajuda a esclarecer os traços constitutivos do sindicalismo, a pôr em evidência suas

¹⁰ Hyman (2001) define o sindicalismo a partir de um triângulo entre classe, mercado e sociedade, o que lhe permite identificar um sindicalismo anti-capitalista, de negócios e de integração social. Cada vértice do triângulo corresponde, porém, a um tipo ideal, uma vez que os sindicatos reais inevitavelmente misturam diferentes concepções.

características centrais, mas há uma fluidez entre polaridades. O mesmo ocorre com os demais movimentos sociais, a exemplo de “movimentos sociais que são burocráticos e frequentemente utilizam um misto de táticas institucionais e extra-institucionais” (Fantasia e Stepan-Norris, 2004, p. 557)¹¹.

Assim, a negociação e a participação institucional não estão ausentes de um sindicalismo dito de contestação ou de “movimento social”. Segundo Gagnon (1991), não há oposição, mas uma “tensão dialética” entre esses dois pólos. Reconhecer essa tensão dialética é um procedimento necessário para evitar uma abordagem reducionista, que nos levaria equivocadamente a concluir que um sindicato que faz greve é contestador e outro que negocia é necessariamente regulador. O sindicato que prioriza a negociação também faz greve, e vice-versa. Afinal, embora seja a forma mais visível de expressar o conflito, de medir forças com o patronato, de pressionar o empregador quando a negociação fracassa, a greve é, também, uma forma de desencadear a negociação e não um bloqueio a ela (Sirot, 2011).

O que está aqui em questão é a maneira pela qual o sindicato equaciona a problemática interface entre participação institucional e mobilização da base. Pois o sindicalismo “radical” também negocia, participa, do mesmo modo que o sindicalismo de negócios ou de parceria social também mobiliza e faz greves. A institucionalização do campo sindical não leva ao estabelecimento de uma fronteira entre os sindicalistas que dialogam e os que lutam, já que os sindicalistas mobilizam alternativamente os dois registros de ação, combinando um discurso combativo e a ênfase na mobilização com a ação institucional. O que os diferencia são os pressupostos que orientam o diálogo e a negociação. Nesse sentido, é possível indagar de que maneira os princípios do adversário são enquadrados, como os objetivos do próprio movimento são sustentados, se as alternativas institucionais substituem a mobilização ou se a complementam. É, também, possível estabelecer uma diferença entre aqueles que circunscrevem a legitimidade da ação sindical ao campo propriamente sindical e aqueles que a ampliam,

¹¹ Ainda conforme os autores, burocracia e movimento social são tipos ideais que prevalecem em diferentes momentos da história, mas que também se misturam.

seja em direção ao campo político ou ao “espaço de movimentos sociais”¹² (Yon, 2007; Bérout, 2014a).

“Parece-nos importante compreender que o problema não é a institucionalização em si, a existência de instituições às quais seria preciso opor os movimentos [...] não é a possibilidade legal [de participar das instituições], mas as direções que ela toma, não as organizações em si, mas as configurações organizacionais que favorecem ou entram a participação efetiva dos membros” (Bérout, Yon, 2013, p. 47).

Desse modo, não se deve fazer uma distinção entre instituição e movimento, entre ação direta e poder institucionalizado, mas entre as “diferentes lógicas de ação que suportam diferentes dispositivos” (Bérout, Yon, 2013, p. 48). Afinal, todo movimento social cria instituições e/ou se relaciona com as instituições políticas existentes, ainda que o faça de formas e em graus variados. “A sindicalização – ou a politização – da classe operária requer a criação de instituições” (Anderson, 1980, p. 54), como os próprios sindicatos e partidos evidenciam. Muitos dos arranjos institucionais, mecanismos de participação e representação política foram fruto da pressão e da luta dos trabalhadores e de suas organizações, permitindo-lhes conquistar melhores salários e condições de trabalho, criar e preservar direitos. Se é verdade que as instituições criadas para defender os interesses dos trabalhadores podem ser apropriadas pelo patronato e transformadas em seu oposto (Anderson, 1980), isso não se deve à mera existência de instituições, mas a seu funcionamento. Cabe perguntar: de que maneira a participação se dá, como as decisões são tomadas? É possível questionar se a existência de mecanismos que asseguram a participação da base é suficiente para garantir a democracia (Voss, 2010), já que democracia não se restringe à possibilidade de escolher os representantes, se estende ao processo de discussão e à capacidade da base influenciar o conteúdo daquilo que é decidido. Isso nos leva a discutir um outro aspecto do problema: a questão da burocratização.

Institucionalização, burocratização, e ainda profissionalização e tecnicização, são fenômenos interligados, mas não equivalentes (Bérout, Yon, 2013). Burocratização e institucionalização remetem a controvérsias históricas e períodos distintos. A primeira

¹² Conceito forjado por Mathieu (2007), segundo o qual as mobilizações de protesto se desenvolvem no interior de um espaço constituído por relações de interdependência, eventualmente conflituosas, de intensidade e de natureza variável, entre diferentes movimentos.

se refere à discussão no interior do movimento operário do final do século XIX e início do século XX, relacionada à democracia sindical e ao poder operário e à dupla função assumida pelo sindicato, isto é, como organizador da classe trabalhadora em prol de demandas imediatas e como promotor da emancipação social. O fenômeno da burocratização está, pois, relacionado à organização interna, à forma de administrar e dirigir uma organização, à instituição de uma hierarquia que comanda a tomada de decisões.

A discussão sobre institucionalização remonta a um outro período histórico, o do pós-segunda guerra, quando se ampliaram os instrumentos e locais de negociação, assegurando-se a participação dos sindicatos nas instituições públicas. Trata-se de um fenômeno de saída marcado pela ambivalência, uma vez que é fruto do reconhecimento da legitimidade dos sindicatos¹³, mas propicia sua incorporação aos mecanismos que asseguram a reprodução da ordem social. O deslocamento da atividade sindical para a participação institucional requer um considerável investimento na apropriação de argumentos técnicos e saberes especializados, o que pode levar à sobrevalorização da profissionalização, em detrimento da militância (Hyman, 1979)¹⁴.

A partir do momento em que a institucionalização passou a ser compreendida como a separação entre representantes – integrados à engrenagem do Estado – e representados, perde seu caráter ambivalente e adquire um sentido meramente negativo, tornando-se uma das razões ou expressões mais evidentes da crise sindical. Desde então, o termo institucionalização prevalece sobre burocratização, “contribuindo para relegar a uma posição secundária os debates sobre a democracia interna dos sindicatos, mas também aqueles relativos ao poder na esfera do trabalho” (Bérout e Yon, 2013, p. 49).

¹³ Legitimidade que advém justamente de sua capacidade de contestação, de seu papel enquanto representantes de um contra-poder que lhes torna potencialmente capazes de “reverter a relação de dominação capitalista ou ao menos de frear sua extensão ao conjunto da vida social” (Gobin, 1997, p.72). Ou seja, a legitimidade advém da ameaça que o poder sindical representa diante dos interesses dominantes, da possibilidade de modificar a correlação de forças a favor dos dominados a partir da proposição de projetos de sociedade alternativos.

¹⁴ Esse investimento pode levar tanto à desconstrução da suposta neutralidade da técnica que sustenta o discurso dominante quanto à despolitização do sindicalismo, na medida em que este aceita diagnósticos e soluções baseadas em imperativos técnicos e econômicos. Neste caso, o horizonte de ação sindical passa a se restringir ao campo das relações de trabalho e a política torna-se um campo de intervenção ilegítimo (Yon, 2012, p. 259), uma vez que deixam de existir alternativas capazes de se contrapor à racionalidade técnico-econômica.

Isso nos leva à lei de ferro da oligarquia (Michels, 1982) considerada um paradigma inevitável para qualquer organização (partido, sindicato) que tivesse como objetivo a tomada do poder. Essa lei é, todavia, muito determinista, pois sustenta a constituição de uma direção autonomizada em relação à base como algo inevitável e desconsidera a possibilidade da base pressionar em sentido contrário, em nome da democratização (Darlington, 2013)¹⁵. Se é possível admitir que uma estrutura hierárquica muito burocratizada tende a assumir uma posição de acomodação e de comprometimento com a ordem social existente, isso não significa que o conservadorismo seja um traço estrutural da burocracia (Kelly, 1988) e que a base seja, por contraposição, necessariamente contestadora. Se a negociação é a “razão de existir” (Darlington, 2013, p. 194) da burocracia, o que a torna mais próxima de uma posição de compromisso, isso não significa que não possa ter um papel relevante no processo de contestação. Os dirigentes são importantes para alavancar a base, para incentivar e apoiar a representação no local de trabalho quando a base não está mobilizada ou disposta a lutar. Assim, seu conservadorismo é “contingente e historicamente determinado” (Bramble apud Darlington, 2013, p. 198).

O movimento de revitalização sindical verificado nos EUA, por exemplo, não é oriundo das bases, mas sim das lideranças. Mas como táticas confrontacionistas e objetivos radicais poderiam emergir no interior de organizações cujas direções são fortemente burocratizadas? Voss e Sherman (2000) apontam que 3 condições são necessárias para superar o conservadorismo burocrático: crise política no sindicato local, afluxo de pessoas externas ao sindicato local e pressão das instâncias sindicais superiores. As autoras enfatizam os aspectos internos à própria organização e destacam, em especial, o papel das novas lideranças: “atores com diferentes visões são cruciais para a mudança” (Voss e Sherman, 2000, p. 342). A importância dada à trajetória de militância e à experiência adquirida em outros movimentos sociais (como o movimento

¹⁵ A dicotomia entre direção e base baseia-se na conhecida tese da degeneração sindical (Trotsky, 1940), que inspirou muitos trabalhos sobre sindicalismo. A organização de base era considerada por Hyman, nos trabalhos escritos na primeira metade dos anos 1970, como uma contratendência à acomodação e burocratização das lideranças. Em seus escritos posteriores, o autor passou a sustentar que tal dicotomia, via de regra, romantiza a base e a organização no local de trabalho, desconsiderando as várias formas de mediação entre ambas (Hyman, 1979). Darlington e Upchurch (2012) consideram que a dicotomia entre burocracia e base é válida – desde que se introduza nuances e se alerte para os riscos de reducionismo mencionados por Hyman –, pois ela aponta para uma contradição real. Ao negar a dicotomia, Hyman esvazia o conceito de burocracia, obscurecendo uma parte dos conflitos deflagrados no interior dos sindicatos.

por direitos civis nos anos 1960 e o movimento estudantil nos anos 1980) “acrescenta uma nova dimensão ao argumento de Tarrow (1989) de que os ciclos de protesto desencadeiam a mudança radical em organizações já existentes [...] No que se refere ao movimento sindical, foi a radicalização anterior de ativistas que importou e não a concorrência organizacional” (Voss e Sherman, 2000, p. 342)¹⁶. Nesse sentido, não haveria necessariamente uma dicotomia entre direção e base, e nem a organização estaria condenada pela “lei de ferro da oligarquia”.

As diferenças no interior de uma organização sindical não se restringem à oposição entre direção e base, dicotomia que ignora a ampla hierarquia de representação que existe para além dos dirigentes de alto escalão, além de deixar de lado o fato de que os dirigentes se distinguem política e ideologicamente. A organização no local de trabalho, através de comitês de empresa e da eleição de representantes dos trabalhadores, pode constituir uma contratendência à burocracia, mas isso depende de como essas estruturas nascem (se de baixo para cima ou vice-versa) e funcionam, se gozam de autonomia ou se são controladas pelos sindicatos, se há democracia interna ou não (Hyman, 1979). A organização no local de trabalho pode fortalecer a resistência e o ativismo, pode desafiar a direção sindical a partir de baixo, mas pode também exercer uma influência moderadora (Darlington, 2013). Em sua análise do sindicalismo inglês dos anos 1970, Darlington (2002) aponta o papel dos delegados sindicais (*shop stewards*) e, especialmente, dos ativistas de esquerda, para a transformação do descontentamento difuso na base em mobilização. Os *shop stewards* pressionaram as lideranças situadas nos níveis mais elevados da hierarquia sindical a ultrapassar a colaboração de classe. No entanto, a partir do final dos anos 1970 essa estrutura de representação intermediária também foi afetada pelo que Hyman (1979) denominou uma semi-burocratização, o que indica que o fenômeno da burocratização pode afetar outras camadas que não a alta direção do sindicato.

Ocupar postos elevados na direção da organização e participar de arranjos institucionais não induz automaticamente à colaboração de classe. A questão é que os que exercem funções representativas e de mediação com o capital e o Estado,

¹⁶ Assim, sugerem “que os estudiosos dos movimentos sociais devem rever a noção amplamente aceita de que a inovação surge quase exclusivamente a partir de movimentos sociais emergentes, organizados informalmente [...] o papel da crise contradiz a crença predominante na literatura sobre movimento social de que expandir as oportunidades políticas são fundamentais para o desencadeamento da ação coletiva disruptiva” (Voss e Sherman, 2000, p. 341).

apresentam uma tendência a se acomodar e se subordinar a essas agências, embora essa acomodação a forças externas (e contra as quais o sindicalismo se constituiu) não represente uma tendência inevitável.

A direção tem, pois, um papel dual. De um lado, os salários e benefícios sociais dos dirigentes alteram sua posição social. Além disso, as atividades de representação supõem uma responsabilidade e a preocupação com a sobrevivência da organização, o que pode levar à moderação (Hyman, 1979). De outro lado, os dirigentes precisam mostrar serviço a seus membros pois, do contrário, esses podem se insurgir e procurar ultrapassar a direção. A direção “não pode ignorar os interesses e aspirações de seus membros por completo [...] se colabora muito intimamente com os empregadores ou com o Estado, o poder dos dirigentes sindicais pode ser completamente minado” (Darlington, 2013, p. 197). Há, portanto, limites à colaboração de classe, já que ela pode comprometer a existência da própria direção. As greves selvagens, por exemplo, prática bastante frequente entre os mineiros, os trabalhadores da metalurgia e da indústria automobilística nos EUA do pós-guerra constituem uma expressão do conflito entre a base e as direções sindicais. “Apesar de seu caráter relativamente espontâneo, elas ou eram fruto de uma organização prévia de grupos dissidentes ou deram origem a uma certa organização para contornar a burocracia (Fantasia e Voss, 2003, p. 65). Representavam um mecanismo extra-institucional que poderia preservar para os trabalhadores do chão de fábrica alguns elementos de surpresa, de espontaneidade e de participação democrática, que haviam sido removidos da greve oficial” (Fantasia e Stepan-Norris, 2004, p. 566). Assim, uma parcela de trabalhadores e militantes respondeu à burocratização com mecanismos de ação direta, pressionando as lideranças.

Por fim, é possível relacionar o impulso à burocratização não ao crescimento da organização ou à acumulação “ilegítima” de poder pelos dirigentes, mas sim às características específicas da legislação (Voss, 2010). Cabe, portanto, considerar de que maneira o Estado regula a organização sindical, se exerce um controle muito intenso sobre os sindicatos, se limita ou assegura sua liberdade e autonomia, se oferece recursos que tornam os sindicatos mais dependentes do Estado do que dos trabalhadores que representam¹⁷. Mas supor uma integração completa dos sindicatos ao Estado, ou que a

¹⁷ Isso se aplica claramente à análise do sindicalismo brasileiro. A legislação sindical interfere de modo decisivo na organização e na capacidade de representação dos trabalhadores, ao impor a unicidade

regulamentação estatal leva inexoravelmente à estatização e à burocratização equivale a anular qualquer possibilidade de resistência e de luta política dos trabalhadores organizados em sindicatos e a ignorar as diferenças engendradas por práticas democráticas e ideologias distintas.

Considerações finais

Os estudos sobre sindicalismo tenderam a ignorar a produção sobre outras formas de mobilização coletiva e vice-versa, mas isso começou a mudar nos anos 1990. A aproximação entre sindicalismo e movimentos sociais possibilitou não apenas a renovação de práticas sindicais, mas também dos enfoques teóricos e analíticos, promovendo a substituição de uma abordagem unidimensional por uma multidimensional. No que se refere à relação entre contestação e institucionalização, a hipótese assumida por uma parte importante dessa literatura é que se a oposição entre polos dicotômicos ajuda a esclarecer os traços constitutivos do sindicalismo, há uma fluidez entre polaridades, que deve ser considerada. Assim, conflito e negociação, contestação e institucionalização, mobilização e moderação não se excluem mas, antes, se engendram mutuamente.

Desse ponto de vista, a integração às arenas institucionais não significa necessariamente renúncia à mobilização ou domesticação do conflito, embora possa levar à substituição de formas de ação consideradas muito radicais por perspectivas mais moderadas (Kelly, 1996). Para se compreender as implicações da negociação, da participação institucional, é preciso considerar as diferentes maneiras de se engajar nesse processo.

Como outras organizações sociais, os sindicatos não definem sua política em condições de plena liberdade: sofrem pressões e constrangimentos por parte do Estado e dos empregadores com os quais interage. O grau de militância ou de moderação é, pois, resultado dessa interação, e não da mera vontade ou preferência de seus integrantes (Kelly, 1996). Há, portanto, vários aspectos a serem contemplados: o projeto político-ideológico, as formas de ação empregadas, as prioridades do movimento, as alianças que estabelece, a conjuntura na qual intervém, a maneira pela qual essa conjuntura é

sindical na base e ao assegurar a sobrevivência financeira dos sindicatos “únicos” por meio de contribuições compulsórias.

analisada. As concepções político-ideológicas dos sindicatos fazem com que eles sejam mais próximos ou distantes dos movimentos sociais, priorizem determinadas reivindicações e formas de luta, circunscrevam seu espaço de atuação ao campo propriamente sindical ou o ampliem em direção ao campo político e ao “espaço de movimentos sociais”. Mas essas concepções mudam conforme muda a conjuntura.

Bérout (2014b) argumenta que o domínio do neoliberalismo levou o movimento sindical francês, de modo geral, a sucumbir à racionalidade econômica, adotando um discurso político despolitizado. Isso “se traduz pela plena aceitação do papel de ‘parceiro social’ e sobretudo pela identificação da atividade sindical legítima a esta única função”. Por outro lado, a emergência do movimento altermundialista colocou novamente em perspectiva a possibilidade de se constituir uma alternativa ao capitalismo: “esta retomada da crítica social face à hegemonia do pensamento neoliberal, no momento mesmo em que a grande maioria dos sindicatos parecia aceitar o horizonte intransponível das regras do mercado e da lógica do lucro, constitui um deslocamento interessante”.

A questão, portanto, não reside no ato de participar e sim nos termos em que a participação institucional e a negociação se dão. O movimento limita-se a discutir nos termos do debate impostos pela ideologia dominante? Aceita acrítica e passivamente os princípios do adversário? Subordina-se a sua lógica? Estabelece um diálogo crítico e preserva sua autonomia frente ao Estado e ao patronato, apresentando propostas alternativas? Tem capacidade de influenciar o conteúdo das negociações? Propõe-se a articular participação e mobilização? É capaz de fazê-lo? Os objetivos do movimento se mantêm ao longo do processo de negociação ou se transformam? A transformação dos objetivos implica o abandono dos princípios anteriormente defendidos? O compromisso é circunstancial/contingente ou o movimento se guia pela busca incessante do consenso e da parceria?

Interrogar-nos sobre esses aspectos nos ajuda a superar a dicotomia entre contestação e institucionalização, inserindo o movimento sindical na dinâmica das relações sociais que o constituem, além de nos possibilitar refletir sobre a maneira pela qual o próprio movimento concebe as relações sociais nas quais está inserido.

Bibliografia

- ANDERSON, Perry. Problemas e limites do sindicato. *Revista Oitenta*, L&PM, vol. 3, 1980.
- BERGONIOUX, Alain. Typologie des rapports syndicats-partis en Europe occidentale. *Pouvoirs*, n° 26, 1983.
- BEROUD, Sophie. Contribuições e limites do conceito de campo sindical: uma reflexão a partir do caso francês. *Crítica Marxista*, n. 38, 2014a, p. 89-101.
- BEROUD, Sophie. *L'introuvable indépendance syndicale*, 2014b, não publicado.
- BEROUD, Sophie. Perspectives critiques sur la participation dans le monde du travail : éléments de repérage et de discussion. *Participations: Revue de Sciences Sociales sur la Démocratie et la Citoyenneté*. Bruxelas, 1/2013
- BEROUD, Sophie. Syndicalisme in Olivier Fillieule *et al.*, *Dictionnaire des mouvements sociaux*. Presses de Sciences Po, 2009, p. 540-548.
- BEROUD, Sophie; DENIS Jean-Michel; DESAGE, Guillaume; GIRAUD, Baptiste; PELISSE, Jérôme, *La lutte continue? Les conflits du travail dans la France contemporaine*, Broissieux, Le Croquant, 2008.
- BEROUD, Sophie; YON, Karel. Représentativité : les syndicats à l'heure de la 'democratie sociale'. In: Dominique Mezzi (coord.), *Nouveau Siècle, Nouveau Syndicalisme*, Syllepse, 2013, p. 143-156.
- BOITO JR., Armando; MARCELINO, Paula. O sindicalismo deixou a crise para trás? Um novo ciclo de greves na década de 2000. *Cadernos CRH*, 23, 59: 323-338, Maio/Ago 2010.
- BOITO, Armando. A crise do sindicalismo. In: Marco Aurélio Santana e José Ricardo Ramalho (Org.) *Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social*. São Paulo: Boitempo, 2003, p. 319-333.
- CLAWSON, Dan. US labour and the neoliberal challenge: destruction or a new upsurge? In: Craig Phelan (Ed.). *The future of organized labour: global perspectives*. Bruxelas: Peter Lang, 2006.
- CONNOLLY, Heather & DARLINGTON, Ralph, Radical political unionism in France and Britain: a comparative study of SUD-Rail and the RMT. *European Journal of Industrial Relations*, vol 18, n° 3, pp. 235-250, 2012.
- DAMESIN, Renaud; DENIS, Jean-Michel. SUD trade unions: The new organisations trying to conquer the French trade union scene. *Capital and Class* 86, 2005, p. 17–37.
- DARLINGTON, Ralph. The Marxiste Rank-and-File/Bureaucracy Analysis of Trade Unionism : Some Implications for the Study of Social Movement Organisations » in Barker Colin, Cox Laurence, Krinsky John, Gunvald Nilsen Alf, ed, *Marxism and Social Movements*, Leiden/Boston, Brill, 2013, p. 187-208
- DENIS, Jean-Michel. The case of SUD-Rail: the limits of 'radical political unionism'. *European Journal of Industrial Relations*, vol 18, n° 3, 2012, p. 267-272.

- FANTASIA, Rick; STEPAN-NORRIS, Judith, The Labor Movement in Motion, In: David A. Snow, Sarah A. Soule et Hanspeter Kriesi (eds), *The Blackwell Companion to Social Movements*, Londres, Blackwell, 2004, p. 555-575.
- FANTASIA, Rick; VOSS, Kim. *Des syndicats domestiqués*. Repression patronal et résistance syndicale aux Etats-Unis. Paris : Liber, Raisons d'Agir, 2003
- GAGNON, Mona-Josée. Le syndicalisme : du mode d'appréhension à l'objet sociologique. *Sociologie et sociétés*, vol. XXIII, n° 2, 1991, p. 79-95.
- GIRAUD, Baptiste. Au-delà du déclin. Difficultés, rationalisation et réinvention du recours à la grève dans les stratégies confédérales des syndicats. *Revue Française de Science Politique*, 2006/6, vol. 56, p. 943-968.
- GIRAUD, Baptiste. Des conflits du travail à la sociologie des mobilisations: les apports d'un décloisonnement empirique et théorique. *Politix*, 2009/2, n° 86, p. 13-29.
- GOBIN, Corinne *L'Europe syndicale, entre désir et réalité*. Ed. Labor, Bruxelles, 1997.
- GORDON, Alex; UPCHURCH, Martin. Railing against neoliberalism: Radical political unionism in SUD-Rail and RMT. *European Journal of Industrial Relations*, vol 18, n° 3, 2012, p. 259-265
- HEERY, Edmund; ADLER, Lee. Organizing the Unorganized, In: Carola M. Frege, John Kelly (eds), *Varieties of Unionism. Strategies for Union Revitalization in a Globalizing Economy*, Oxford, Oxford University Press, 2004, p. 45-69.
- HYMAN, Richard. The politics of workplace trade unionism: recent tendencies and some problems in theory, *Capital & Class*, 8, 1979, pp. 54-67.
- HYMAN, Richard. *Understanding European Trade Unionism: between class, market and society*. Londres : Sage, 2001
- KELLY, John. Union militancy and social partnership. In: Ackers, Smith and Smith (Eds.) *The new workplace and trade unionism*. Routledge, 1996, pp. 77-109.
- LABBE, Dominique; ANDOLFATTO, Dominique. La transformation des syndicats français. Vers un nouveau "modèle social" ?, *Revue Française de Science Politique*, 56 (2), 2006
- LE QUEUX, Stéphane ; SAINSAULIEU, Ivan. Social Movement and Unionism in France: A Case for Revitalization? *Labor Studies Journal* 2010 35 (4): 503-519.
- MATHIEU, Lilian. L'espace des mouvements sociaux, *Politix*, 2007/1 n° 77, p. 131-151.
- MEZZI, Dominique. Le syndicalisme. Un 'mouvement social' !. In: Dominique Mezzi (coord.), *Nouveau Siècle, Nouveau Syndicalisme*, Syllepse, 2013, 2013, p. 7-18

- MICHELIS, Robert. *Sociologia dos partidos políticos*. Brasília, Ed. UnB, 1982
- MOODY, Kim. Towards an international social movement unionism. *New Left Review*, n. 225, 1988.
- MOURIAUX, René Outils et questions de la 'syndicatologie' à la fin du XXe siècle, *Regards sur l'actualité*, sep-out 1998.
- MOURIAUX, René. *Syndicalisme et politique*. Paris: Les Editions Ouvrières, 1985.
- PERRIN, Evelyne. Jeunes précaires, des luttes spécifiques. In : Sophie Bérout, René Mouriaux, dir, *L'Année sociale 2003*, Paris, Syllepse, 2003.
- ROBINSON, Ian. Neo-liberal restructuring and US unions: towards social movement unions. *Critical Sociology* 26(1/2), 2000, pp. 109–138.
- RODRIGUES, Leôncio M. *Destino do sindicalismo*. São Paulo: Edusp, 1999.
- ROSANVALLON, Pierre. *La question syndicale*. Paris: Hachette, 1989.
- SIROT, Stéphane. *Le syndicalisme, la politique et la grève*. France et Europe : XIXe-XXIe siècles. Nancy : Editions Arbre Bleu, 2011.
- THOMAS, Adrien, Universitaires engagés et nouveaux cadres syndicaux aux États-Unis : une alliance pour faire face au déclin des syndicats ?, *Genèses*, 2011/3 n° 84, p. 127-142.
- TOURAINÉ, Alain et al. *Le mouvement ouvrier*. Paris: Fayard, 1984.
- TOURAINÉ, Alain. *La voix et le regard – sociologie des mouvements sociaux*. Paris, Seuil, 1978.
- TROTSKY, Leon. Os sindicatos na época da decadência imperialista. In: *Escritos sobre sindicato*. São Paulo: Kairós, 1979 [1940], pp. 101-109.
- TURNER, Lowell; HURD, Richard W. Building social movement unionism: the transformation of the American labor movement. In: Lowell Turner *et al.*, *Rekindling the Movement. Labor's Quest to Relevance in the Twenty-First Century*, Ithaca, Cornell University Press, 2001, pp. 9-26.
- UPCHURCH, Martin; MATHERS, Andy. Neoliberal globalisation and trade unionism: Toward radical political unionism? *Critical Sociology* 38(2), 2011, pp. 265–280.
- UPCHURCH, Martin; TAYLOR, Graham; MATHERS, Andy (2009) The crisis of social democratic unionism. *Labor Studies Journal* 34(4): 519–542.
- VAKALOULIS, Michel. Antagonismo social e ação coletiva. In: LEHER; Roberto; SETÚBAL, Mariana (Org.) *Pensamento crítico e movimentos sociais: diálogos para uma nova práxis*. São Paulo: Cortez, 2005.
- VOSS, Kim, Dilemmes démocratiques: démocratie syndicale et renouveau syndical, *Revue de l'IREs*, n° 65, 2010, p. 87-107.
- VOSS, Kim, SHERMAN, Rachel. Breaking the iron law of oligarchy: union revitalization in the American Labour Movement. *American Journal of Sociology* vol. 106, 2000, p. 303-349.
- WATERMAN, Peter, Social Movement Unionism: A New Model for a New World order. *Review*, 16(3), 1993, p. 245-278.

- WATERMAN, Peter. The new social unionism: a new union model for a new world order. Peter Waterman e Ronaldo Munck (eds.) *Labour worldwide in the era of globalization: alternative union models in the new world order*. London: Macmillan, 1999, p. 247-264.
- YATES, Michael; GAPASIN, Fernando. Labor Movements: Is There Hope? *Monthly Review*, 2005.
- YON, Karel. Les syndicats et la "démocratie sociale"; Les manifestations et autres formes d'action collective, in M. Verpeaux (dir.), *Institutions et vie politique sous la Ve République*, Paris, La Documentation française, 2012.